



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.804 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

EXPEDIR LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 07/10/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.11141/2014, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para a implantação de um tanque para armazenamento temporário de resíduos oleosos resultantes da movimentação de petróleo e derivados (slop), no Terminal de Campos Elíseos – TECAM, situado na Estrada Fabor Orbel s/n, Campos Eliseos, Município de Duque de Caxias,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação-GELRAM-PT-114/2014, da GELRAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para a implantação de um tanque para armazenamento temporário de resíduos oleosos resultantes da movimentação de petróleo e derivados (slop), no Terminal de Campos Elíseos – TECAM, situado na Estrada Fabor Orbel s/n, Campos Eliseos, Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/10/2014.